ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 077/92 Data 14 / 09 /1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/92

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr$ 35.000.000,00 PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS POLICIAIS EM NOSSA CIDADE E, A CELEBAR CONTRATO DE CESSÃO / DE USO DOS MESMOS PELA BRIGADA MILITAR.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 / 09 / 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.09.1992

PROTOCOLO: 14.09.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 14.09.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 28.09.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Fls. 001

OF.CAM.No 077/92. Erechim,RS., 11 de setembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 054/92", que autoriza o Município a abrir Crédito Especial no valor de CR$ 35.000.000,00, destinado à construção de dois postos policiais nos Bairros Bela Vista e Estevão Carraro e celebrar Contrato de Cessão e Uso dos mesmos pela Brigada Militar.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 077/92 Data 14/09/92
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 14 SETEMBRO 19 92
PRESIDENTE

Atenciosamente

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 / 09 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA.SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

NP/NP.

Fls. 002.

PROJETO DE LEI No 054/92.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR$ 35.000.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS POLICIAIS EM NOSSA CIDADE E, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS MESMOS PELA BRIGADA MILITAR.

Art. 1o - É o Poder Executivo, devidamente autorizado a construir dois Prédios que se prestem a sediar Postos Policiais em nossa Cidade, sendo localizados um no Bairro Bela Vista e outro na COHAB Estevão Carraro.

Art. 2o - Após construídos, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso, com a Brigada Militar, por tempo indeterminado, para serem usados como Postos Policiais.

Art. 3o - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.067-Construção de Postos Policiais:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....CR$ 35.000.000,00

Parágrafo Único - O Crédito Especial de que trata o presente Artigo será reajustado pela variação do CUB/RS, a partir de setembro de 1992.

Art. 4o - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido com parte do Superávit Financeiro do Exercício de 1991.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE SETEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A

Entre as necessidades prioritárias do homem individualmente, ou em comunidade está a segurança pública.

Necessidade que quase se ombreia com educação e saúde.

Lamentavelmente o homem tem medo daquele que deveria ser seu irmão, o outro.

As causas da violência são muitas, mas não cabe aqui enuumerá-las porque são do conhecimento dos Nobres Senhores Vereadores. O fato é que tanto o BAIRRO BELA VISTA quanto a COHAB ESTEVÃO CARRARO, estão a ressentir-se da falta de mais segurança.

Ainda que a Segurança Pública seja competência do Estado, nada impede que o Município colabore com o mesmo, cedendo prédios para o alojamento dos nossos Soldados.

Assim, confiantes no alto espírito de compreensão dos Nobres Legisladores é que esperamos contar com a aprovação do presente Projeto, que se traduz em maior segurança para nosso povo.

ATENCIOSAMENTE

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 077/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/92

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr$ 35.$00.000,00, PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS POLICIAIS EM NOSSA CIDADE, E, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS MESMOS / PELA BRIGADA MILITAR.-

RELATOR: Ver. LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a presente matéria e documentação anexada/ ao presente PROJETO DE LEI de origem do EXECUTIVO, opinamos pela CONSTITUCIONALIDADE, haja vista de que a mesma está devidamente/ enquadrada na Legislação vigente.

Encaminhamos o PARECER aos demais membros da COMISSÃO e após ao Plenário, para sua tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de Setembro de 1.992

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 24 / 09 / 1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 28 / 09 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

118/92 - CM

Erechim, Rs 29 de Setembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por// meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência,// que em data de 28 de Setembro de 1.992, reuniu-se Ordinària-// mente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião trami// tou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI, de origem do /// Executivo, abaixo relacionado e anexado ao presente, para os// devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 054/92 - AUTORIZA A ABERTURA /// DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE Cr$ 35.000.000,00, PARA CONS/ TRUÇÃO DE DOIS POSTOS POLICIAIS EM NOSSA CIDADE, E, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÂO DE USO DOS MESMOS PELA BRIGADA MILITAR. APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

DG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2462, DE 01 DE OUTUBRO DE 1992.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE CR$ 35.000.000,00 PARA A CONSTRUÇÃO DE DOIS POSTOS POLICIAIS EM NOSSA CIDADE E, A CELEBRAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DOS MESMOS PELA BRIGADA MILITAR.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - é o Poder Executivo, devidamente autorizado a construir dois Prédios que se prestem a sediar Postos Policiais em nossa Cidade, sendo localizados um no Bairro Bela Vista e outro na COHAB Estevão Carraro.

Art. 2o - Após construídos, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Cessão de Uso, com a Brigada Militar, por tempo indeterminado, para serem usados como Postos Policiais.

Art. 3o - Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial:

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.067-Construção de Postos Policiais:
4.1.1.0.00-Obras e Instalações.....CR$ 35.000.000,00

Parágrafo único - O Crédito Especial de que trata o presente Artigo será reajustado pela variação do CUB/RS, a partir de setembro de 1992.

Art. 4o - O Crédito autorizado na presente Lei, será atendido com parte do Superávit Financeiro do Exercício de 1991.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 01 DE OUTUBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração